



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS

## CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2015.

### Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391-Tupanciretã/RS, neste ato representado pelo seu Presidente **JOÃO CESAR FLORES**, Brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF nº 515 539 610/72 , RG 302250819-1 , residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, 228, nesta Cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa Jurídica de Direito Privado **ANA PAULA PADILHA DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.890.897/0001-46, estabelecida à Rua Ernani, 75, Bairro Beck, nesta cidade de Tupanciretã/RS, representada por Ana Paula Padilha da Silva, Brasileira, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 019.324.010-67, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o que seguem:

1º. - A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviços relativos à sonorização das sessões plenárias e solenes, nas dependências da **CONTRATANTE**, ou onde esta indicar.

2º. - O prazo de duração do presente contrato inicia-se em 02 de Março de 2015, com o término previsto para o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

3º. - O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em razão da prestação de serviço referida na cláusula 1ª, será de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), e, a ser adimplido no último dia de cada mês.

4º. - Caso a **CONTRATADA**, sem motivo justificável, deixar de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula 1.ª, considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5º. - As despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria da **CONTRATANTE**.



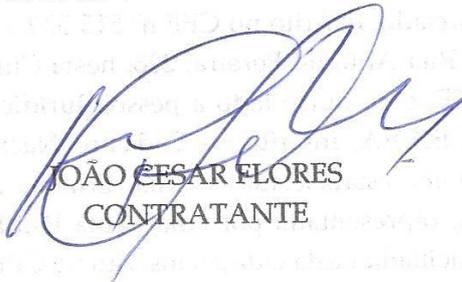
Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS

6º. - Ao presente instrumento será aplicado o disposto na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais normas legais relativas a matéria.

7º. - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

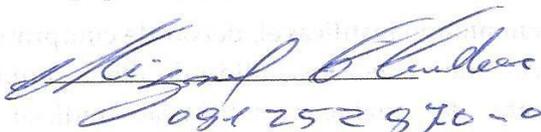
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas

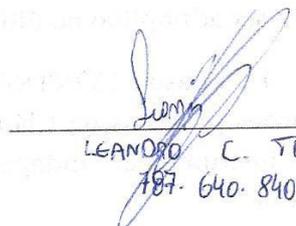
Tupanciretã, 20 de Fevereiro de 2015.

  
JOÃO CESAR FLORES  
CONTRATANTE

*Ana Paula Padilha da Silva*  
ANA PAULA PADILHA DA SILVA  
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
091 252 870 - 00

  
LEANDRO C. TORMES  
187. 640. 840 - 00